



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, e o que consta do Processo nº 48000.002304/2006-31, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 7, de 9 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - Ministério de Minas e Energia:

- a) Luciana Rodrigues Dutra, que a presidirá;
- b) Kátia Holanda de Carvalho - 1º Suplente; e
- c) Geraldo Ribeiro dos Santos - 2º Suplente;

II - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

- a) Cleide Maria Ricardo - Titular; e
- b) Rodrigo Pascoal Araújo - Suplente;

III - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

- a) Walmir Silva Marinho - Titular; e
- b) Fabrício Vieira Balmant - Suplente;

IV - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM:

- a) Antônio José Nogueira dos Santos - Titular; e
- b) Douglas Miranda Gregório - Suplente;

V - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM:

- a) Roberta Pereira da Silva de Paula - Titular; e
- b) Samantha Fernandes Josué - Suplente;

VI - Empresa de Pesquisa Energética - EPE:

- a) Larissa Cândida Costa - Titular; e
- b) Virna Lisley Schaedler - Suplente;

VII - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras:

- a) Daniel Beltran Motta - Titular; e
- b) Adriano da Costa Machado - Suplente;

VIII - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras:

- a) Jose Antonio Pereira do Nascimento - Titular; e
- b) Adecy Figueirôa Goldstein - Suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias MME nº 489, de 12 de setembro de 2014, e nº 1, de 5 de janeiro de 2016.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.6.2017 - Seção 2.